



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Portaria nº 525/2017 – de 17 de Outubro de 2017

O Senhor Acácio Secci, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 184 da Lei nº 490/1994 de 26 de Fevereiro de 1994

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional Por Tempo de Serviço, à razão de mais 1% (um por cento), a partir de 1º de Outubro de 2017, aos servidores abaixo relacionados, do direito adquirido:

Ordem	Servidor (a)	Matricula	Cargo
1	Ana Cristina Ferreira	3086	Professor
2	Antônio Zanin	1983	Agente de Máquinas e Veículos
3	Darci Santiago da Silva	1288	Agente de Máquinas e Veículos
4	Irene Fumie Uekawa Chigaki	1807	Professor
5	Jorge Alberto de Souza	1164	Agente de Serviços Operacionais
6	José da Luz Elias	547	Agente de Máquinas e Veículos
7	Keyla Messias de Siqueira	3085	Professor (I)
8	Luiz Silvestre	793	Agente de Máquinas e Veículos
9	Marcelo Domingos da Silva	1917	Agente de Defesa Civil II - Motorista
10	Márcio Gomes de Almeida	1539	Agente de Serviços Operacionais
11	Maria Aparecida Andrade dos Santos	1185	Agente de Serviços de Saúde
12	Marisa Leite de Souza	3088	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
13	Nilo Rodrigues de Souza	3181	Agente de Máquinas e Veículos
14	Pedro Valentim	1163	Agente de Máquinas e Veículos
15	Reginaldo Alves Rocha	1554	Agente de Serviços Operacionais
16	Rosa Ferreira Spanhol	1184	Agente auxiliar Administrativo
17	Rui Vicente da Silva	3180	Agente de Máquinas e Veículos
18	Sergio Vargas	3158	Agente de Serviços Operacionais
19	Silvana Oliveira Santos	3091	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
20	Valquiria Bustolin	1784	Professor (I)
21	Vanilde Rodrigues Noronha	3089	Agente de Serviços Gerais e Alimentação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 17 de Outubro de 2017.

Acácio Secci
Prefeito Municipal

Sérgio Yoshitomo kian
Chefe de Gabinete